

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	José Manuel Duarte Caramelo
Suplente	Carlos Manuel Pinheiro Gomes
Secretário	Madalena Dias Soares
Escrutinador	Nuno Miguel Costa Soares
Escrutinador	Carla Sofia Pires Gaspar Eleutério

Secção de voto n.º 2

Presidente	Patrícia Isabel Martins Batista
Suplente	Cristina Maria Duarte Salcedas
Secretário	João André Botão dos Santos
Escrutinador	Sofia Almeida Caramelo
Escrutinador	Leonor Pombal do Vale Nave d'Elvas

Secção de voto n.º 3

Presidente	Carla Sofia Pombal D'Elvas
Suplente	André Filipe Soares Robalo
Secretário	Filipe Augusto Proença Martins
Escrutinador	Joana Lourenço Pinto
Escrutinador	Guilherme Teixeira Fonseca Gomes

Secção de voto n.º 4

Presidente	Eugénia Maria Marques Lourenço
Suplente	João José Rogeiro Lourenço
Secretário	Carla Sofia Esteves Proença Martins
Escrutinador	Madalena Costa Botão Gregório
Escrutinador	Maria de Lurdes Viegas Rosa

Secção de voto n.º 5

Presidente	Guilherme José Silva Santos
Suplente	Lúcia Gomes Duarte
Secretário	Hugo Miguel Nabais Soares
Escrutinador	Maria da Conceição Correia Gomes Duarte
Escrutinador	Silvia Filipa Gonçalves Adolfo

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secção de voto n.º 6

Presidente	Helena Isabel Alves Jorge
Suplente	Lara Maria Francisco Soares
Secretário	Afonso Gaspar Afonso
Escrutinador	Ricardo José Cruz Quelhas
Escrutinador	Juliana Gonçalves Gomes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Belmonte, 28 de abril de 2025

1 | O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.